



## **COMENTÁRIOS DA VODAFONE À CONSULTA PÚBLICA RELATIVA AO PROJETO DE REGULAMENTO SOBRE INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL E CONTRATUAL**

A Vodafone adere, na totalidade, à resposta apresentada pela APRITEL no âmbito da presente Consulta Pública, subscrevendo, na íntegra, as observações, preocupações e sugestões preconizadas pela Associação dos Operadores de Comunicações Eletrónicas no seu documento de resposta.

A título individual a Vodafone vem apenas apresentar breves comentários gerais à presente consulta pública e reforçar algumas das preocupações e sugestões efetuadas pela APRITEL nesta matéria.

Começando pela apreciação do mérito desta iniciativa, a Vodafone considera que, de uma forma geral, o Projeto de Regulamento sob consulta encerra um conjunto de medidas benéficas para a promoção de um esclarecimento dos utilizadores/clientes, nas diversas fases da contratação de serviços de comunicações eletrónicas tendo, ainda, o mérito de introduzir no setor das Comunicações Eletrónicas um mecanismo que sem tem revelado uma mais-valia efetiva para os Consumidores noutros setores de atividade (e.g. setor bancário) -a Ficha de Informação Simplificada (FIS).

A propósito desta inovação no quadro regulamentar das comunicações eletrónicas a qual, certamente, se pretende que represente um ponto de viragem ao nível da transparência da informação disponibilizada aos interessados, a Vodafone considera que apenas se logrará retirar um efetivo benefício da disponibilização da FIS caso dela se expurguem toda a informação que não é relevante em momento prévio à celebração dos contratos, transformando-a num elemento de consulta simples, claro e conciso, de reconhecida utilidade para os interessados.

Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.

Sede: Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa

Telefone: +351 21 091 50 00, Fax: +351 21 091 59 53, [www.vodafone.pt](http://www.vodafone.pt)

NIPC/Nº de Matrícula na C.R.C. de Lisboa 502544180 - Capital Social €91.068.253,00

Só desta forma a FIS poderá ser apta a produzir os efeitos para os quais foi idealizada pelo ICP-ANACOM – o de potenciar escolhas esclarecidas, e devidamente informadas, sobre os produtos e serviços de comunicações eletrónicas, que constituem a oferta comercial de cada operador. Neste sentido, e sendo acolhidas as sugestões dos Operadores, constantes da resposta da APRITEL, a Vodafone considera que a introdução da FIS no setor das comunicações eletrónicas poderá ser extremamente benéfica e positiva.

No que tange aos Contratos de Prestação de Serviços de Comunicações Eletrónicas, visados no Anexo II do Projeto de Regulamento sob consulta, a Vodafone considera que as medidas projetadas são, no seu cômputo geral, positivas e podem contribuir de forma efetiva para a simplificação do atual processo de adesão aos serviços de comunicações eletrónicas.

Neste particular, não podemos deixar de salientar as duas inovações mais significativas que este projeto introduz no setor como sejam:

- (i) a possibilidade de o contrato passar a ser constituído pela FIS individualizada entregue ao utilizador e pelas restantes condições que não se encontram contempladas na FIS, mas que devem constar do contrato celebrado com o utilizador;
- (ii) o duplicado do contrato (quando este é reduzido a escrito) poder ser entregue ao cliente em suporte duradouro, em alternativa ao suporte em papel, o que vai ao encontro dos propósitos de simplificação e eliminação do papel, cada vez mais propugnados pelos operadores e pelos próprios clientes.

Estas são, na opinião da Vodafone, medidas que têm o potencial de tornar o processo de adesão aos serviços, mais simples e transparente, merecendo por isso a anuência da Vodafone.

A título de nota final, não podemos deixar de apelar, uma vez mais, ao ICP-ANACOM que nas medidas agora projetadas tenha a preocupação de:

- (i) Evitar onerar os Operadores com custos operacionais desnecessários, ao impor novas obrigações que não se traduzam em benefícios significativos para os Consumidores, como é o caso da obrigação de disponibilizar a FIS atualizada, quando as alterações contratuais já foram previamente notificadas aos clientes, de acordo com o processo de comunicação previsto na lei das comunicações eletrónicas;
- (ii) Aproveitar a presente oportunidade para potenciar as virtualidades da desmaterialização da relação contratual sem que se descure, naturalmente, o escrupuloso cumprimento dos deveres de informação a que os prestadores de serviços se devem encontrar vinculados.

Isto porque, todas as medidas regulatórias que resultem num reforço desnecessário do acervo de informação a fornecer pelos Operadores aos assinantes contende, na opinião da Vodafone, com a necessidade de garantir o pleno esclarecimento dos mesmos, na medida em que gera um excesso de informação que potencia o desinteresse e o desconhecimento da informação relevante para a vontade de contratar determinada oferta de serviços de comunicações eletrónicas.

É, portanto, fundamental que o Projeto de Regulamento em consulta tenha em conta, na sua versão final, a realidade do setor, a panóplia de informação que os Operadores já se encontram obrigados a fornecer aos assinantes/utilizadores e dentro da informação a fornecer, aquela que é ou não determinante para a formação da vontade de contratar, de molde a não se criarem mecanismos redundantes e supérfluos de difícil implementação e com custos acrescidos (e desnecessários) para os Operadores.

A Vodafone considera, deste modo, essencial que, atendendo à importância e oportunidade desta Consulta Pública, sejam tidos em consideração os argumentos e preocupações dos Operadores, enquanto destinatários das medidas que se pretendem implementar, de molde a que as mesmas se traduzam numa mais-valia efetiva para o mercado.



Neste sentido, a Vodafone manifesta, desde já, a sua inteira disponibilidade para, nos termos legais e institucionais, prestar toda a colaboração que se entenda necessária à atividade a realizar pelo ICP – ANACOM neste âmbito.

Lisboa, 12 Março de 2015

**Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.**

Sede: Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa

Telefone: +351 21 091 50 00, Fax: +351 21 091 59 53, [www.vodafone.pt](http://www.vodafone.pt)

NIPC/Nº de Matricula na C.R.C. de Lisboa 502544180 - Capital Social €91.068.253,00